



PRÓ- REITORIA DE PÓS- GRADUAÇÃO E PESQUISA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

THOMAS JEFFERSON NUNES FARIAS

CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS

CAMPINA GRANDE/PB
2014

THOMAS JEFFERSON NUNES FARIAS

CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS

Trabalho apresentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Estadual da Paraíba como exigência para obtenção do título de especialista em Segurança Pública.

CAMPINA GRANDE/PB
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

F224c Farias, Thomas Jefferson Nunes
Crimes violentos letais intencionais [manuscrito] / Thomas
Jefferson Nunes Farias. - 2014.
18 p.

Digitado.
Monografia (Especialização em Segurança Pública) -
Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
2014.
"Orientação: Prof. Esp. Valdeci Feliciano Gomes,
Departamento de Direito Público".

1. Crimes Violentos. 2. Criminalidade. 3. Taxa de
Homicídios. I. Título.

21. ed. CDD 364

THOMAS JEFFERSON NUNES FARIAS

CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Segurança Pública da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de especialista.
Orientador(a): Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes

Aprovado, em: 30/07/2014
Nota: 8,0(oito vírgula zero)

BANCA EXAMINADORA

Valdeci Feliciano Gomes

Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes
(Orientadora)

Vinicius Lúcio de Andrade

Prof. Esp. Vinicius Lúcio de Andrade
(1ºAvaliador)

Aline Lobato Costa

Prof.ª. Dr.ª. Aline Lobato Costa
(2ºAvaliador)

Dedico este artigo a minha avó paterna falecida em 2009, às vésperas da minha defesa da Monografia do Curso de Administração na UFCG; e a todos os professores que durante este curso contribuíram para a conclusão desta especialização, bem como colaboraram com os demais colegas de turma.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela oportunidade de poder realizar mais um projeto em minha vida; ao meu orientador Valdeci Feliciano Gomes que norteou a minha caminhada para a conclusão deste trabalho; a minha namorada que me estimulou a concluí-lo e a minha família que sempre esteve comigo nos momentos mais difíceis, principalmente a minha avó Laura da Silva Nunes que me criou como filho e me educou para ser um homem honesto, responsável e batalhador.

RESUMO

Na atualidade o crime somado a violência são os maiores causadores de medo e insegurança na população brasileira. As estatísticas oficiais de criminalidade indicam a aceleração do crescimento de todas as modalidades delituosas. Diante desta problemática, as análises das taxas de homicídios, conhecidas como taxas de crimes violentos letais intencionais, surgem como indicadores para medir a intensidade da violência e da criminalidade. No Brasil as taxas de criminalidade têm níveis acima da média, o índice de homicídios considerado suportável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de dez homicídios por 100 mil habitantes e em 2012 foram registradas a proporção de 29 por 100 mil habitantes em nosso país. Neste mesmo panorama encontra-se o Estado Paraibano, com destaque as cidades de Santa Rita e Conde. Em presença de tal expectativa, aponta-se o seguinte *problema* de pesquisa: Qual a situação de crime e violência do país, em proeminência o Estado da Paraíba? Em virtude disso, o *objetivo* do presente trabalho foi que será identificar os números de crimes violentos letais intencionais ocorridos no país e no Estado da Paraíba através do levantamento de dados estatísticos e pesquisas. Para tanto, respondendo as seguintes aplicações: Identificar os números absolutos e os índices dos crimes violentos letais intencionais ocorridos no país e no Estado da Paraíba, em determinado período de tempo; apresentar os dados estatísticos relevantes a nível Nacional, Estadual e Municipal; e reunir o maior contingente de interpretações satisfatórias a respeito dos dados exibidos. A pesquisa é do tipo bibliográfica, já a abordagem do problema enquadra-se na pesquisa do tipo quantitativa e quanto aos fins será uma pesquisa descritiva.

Palavras-Chaves: Violência, Crime, Taxa de Homicídios.

ABSTRACT

Nowadays the crime coupled with violence are the major causes of fear and insecurity in the Brazilian population. The official crime statistics indicate accelerated growth of all criminal procedures. Faced with this problem, the analysis of homicide rates, known as violent crime rates intentional lethal emerge as indicators to measure the intensity of violence and crime. In Brazil crime rates have above-average levels, the homicide rate considered tolerable by the World Health Organization (WHO) is ten homicides per 100 thousand inhabitants and in 2012 the proportion of 29 per 100 000 inhabitants were recorded in our country . In this same scenario the Paraíba State is, especially the cities of Santa Rita and Earl. In presence of such expectation-points if the following research problem: What is the situation of crime and violence in the country, in the state of Paraíba prominence? As a result, the objective of this study was to identify the numbers that will be of intentional lethal violent crimes occurring in the country and in the state of Paraíba through the production of statistical data and research. To do so, answering the following applications: Identify the absolute numbers and rates of intentional lethal violent crimes occurring in the country and in the state of Paraíba in a given period of time; present relevant statistical data to National, State and Municipal levels; and gather the largest contingent of satisfactory interpretations of the data displayed. The research literature is the sort already addressing the problem falls within the quantitative research as to the type and purpose is a descriptive research.

Keywords: Violence, Crime, Homicide Rate.

LISTA DE ABREVIATURAS

OMS - Organização Mundial da Saúde

SIM - Sistema de Informações de Mortalidade

CVLI - Crimes Violentos Letais Intencionais

PMPB - Polícia Militar da Paraíba

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Números absolutos de homicídios da Paraíba entre 2002 e 2012.....pg.21

Gráfico 2 - Taxas de homicídios (por 100 mil) na População Total 2002/2012.....pg.22

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Ordenamento das UFs por Taxas de Homicídio (em 100 mil) na População Total.1998 e 2012.....pg.19

Tabela 2 - Número e taxas (por 100 mil) de homicídios em municípios com mais de 10.000 mil habitantes / População Total. Brasil. 2008/2012.....pg.23

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	pg.13
2. CONCEITOS DE CRIME E VIOLÊNCIA.....	pg.14
3. CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS – CVLI	pg.16
3.1 – Homicídio.....	pg.16
3.2 - Latrocínio.....	pg.17
3.3 - Lesão Corporal Seguida de Morte.....	pg.17
4. CRIMES VIOLENTOS NO BRASIL.....	pg.18
5. CRIMES VIOLENTOS NO ESTADO DA PARAÍBA.....	pg.21
6. ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	pg.24
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	pg. 27
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	pg.28

1. INTRODUÇÃO

A existência do crime e da violência sempre permeou a história da humanidade, contudo o aumento exagerado de ambos tem preocupado toda população brasileira, situação em que é favorecida pela urbanização acelerada, por uma população movida pelas aspirações de consumo, diante da fraqueza da legislação penal e da falta de estrutura de segurança.

Diante desta problemática as análises das taxas de homicídios, também conhecidos como taxas de crimes violentos letais intencionais surgem como os principais indicadores para medir a intensidade da violência e da criminalidade em determinado ambiente populacional, e por isso serão muitos citados neste trabalho.

No Brasil as taxas de criminalidade têm níveis acima da média, para se tiver uma ideia o índice de homicídios considerado suportável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de dez homicídios por 100 mil habitantes, e em 2012 foram registradas a proporção de 29 por 100 mil habitantes em nosso país, uma das mais altas taxas deste tipo de crime no mundo.

Entretanto, existem diferenças entre os índices de criminalidade dentro do país, enquanto a cidade de São Paulo/SP a taxa de homicídios registrada em 2012 foi de 15,4 mortes por 100 mil habitantes, em Pilar/AL esse índice foi de 127,9 homicídios.

Segundo Nóbrega (2011), houve uma inversão entre as taxas de homicídios da região Sudeste em relação ao Nordeste. O Sudeste foi entre 1980 e 2005 a região mais violenta, tanto em números absolutos de homicídios, como em taxas calculadas por cem mil da população. Já em 2006 houve a inflexão dos números e a região Nordeste passou a ser a mais violenta nas duas perspectivas.

Neste mesmo panorama encontra-se o Estado Paraibano, com destaque as cidades de Santa Rita e Conde, as quais possuem números alarmantes de homicídios, e que somados aos municípios com níveis acima do suportável, bem como aos outros com números ainda tolerantes, elevam o Estado ao título inglório de uns dos mais violentos do país.

As ocorrências de crimes violentos letais intencionais ocorrem em boa parte dos municípios brasileiros, seja em grande proporção ou com menor relevância que outros. Prontamente desperta a importância do levantamento de informações suficientes para

que possa ser realizada uma avaliação do nível de violência em que município se encontra.

Assim a *justificativa* desta pesquisa atenta para análise do índice de crimes violentos letais intencionais ocorridos no Brasil, com destaque ao Estado da Paraíba. Tornando o conteúdo público e notório para que providências sejam adotadas, em busca do controle e diminuição da violência em todo o território estadual.

Em presença de tal expectativa, aponta-se o seguinte *problema de pesquisa*: Qual a situação de crime e violência do país, em proeminência o Estado da Paraíba? Em virtude disso, o *objetivo Geral* será identificar e analisar os números de crimes violentos letais intencionais ocorridos no país e no Estado da Paraíba, através do levantamento de dados estatísticos e pesquisas necessárias.

Já os *objetivos específicos* respondem pelas seguintes aplicações: Identificar os números absolutos e os índices dos crimes violentos letais intencionais ocorridos no país e no Estado da Paraíba, em determinado período de tempo; apresentar os dados estatísticos relevantes a nível Nacional, Estadual e Municipal para uma presente análise, e reunir o maior contingente de interpretações satisfatórias a respeito dos dados exibidos.

2. CONCEITOS DE CRIME E VIOLÊNCIA

Segundo Bayer (2013), a infração penal possui duas espécies: crime/delito e contravenção penal, constituindo o primeiro em termos jurídicos o mais grave entre os dois tipos. O Crime distingue-se por constituir infração penal a qual a lei atribui pena de reclusão ou de detenção, não se valendo da pena de multa. O crime, assim como toda Infração Penal, caracteriza-se como o exercício de conduta tipificada pela Lei Penal como ilícita.

De acordo com Vaz (2012), prevalecem três conceitos de crime: material, formal e analítico, onde o primeiro faz referência ao conceito social, porquanto a sociedade tende a associar como “crime” algo que pondera ser grave. Num sentido formal, crime é uma violação da lei penal incriminadora, e quanto ao conceito analítico, o crime pode ser dividido em duas vertentes: a causalista e a finalística.

Crime é fato típico, antijurídico e culpável, Teoria Tripartida do Delito a qual pode ser analisada sob duas óticas: a) a ótica da

Teoria Causalista ou Clássica....; b) ou sob a ótica da Teoria Finalista de Hans Welzel ... (NUCCI, 2010. p.168).

A Teoria causalista (Teoria Clássica), conforme Torres (2001) ressalta o crime como um evento tipificado como tal por lei e por ser ilegal. Tal divisão baseia-se na premissa de que a culpabilidade é uma junção subjetiva em meio à ação e a consequência de certa conduta, e não é considerada como quesito para assinalar um crime, mas apenas dosar sua pena.

Já a Teoria Finalista criada na década de 30 por Hans Welzel, instrui que a conduta é o comportamento humano, voluntário e consciente, apontado a um fim, ou seja, a conduta é um evento final e não um procedimento puramente causal. Logo o finalismo retirou o dolo (elemento subjetivo) e a culpa (elemento normativo) da culpabilidade, antecipando a análise desses dois elementos para dentro do tipo penal.

O termo violência, de acordo com Gomes (2014) resultado do latim – *violentia*, que significa *vis* (força) mais *lentia* (permanente, uma atuação constante, frequente). Já o Dicionário de Houaiss (2001), descreve a violência com a “ação ou efeito de violentar, de concentrar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém); ato violento, crueldade, força”.

No *âmbito jurídico*, o mesmo dicionário definiu o termo como o “constrangimento físico ou moral desempenhado sobre alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem; coação”.

Na Comunidade Internacional de Direitos Humanos, a *violência é entendida como todas as transgressões dos direitos civis* (vida, propriedade, liberdade de ir e vir, de consciência e de culto); *sociais* (habitação, saúde, educação, segurança); *econômicos* (emprego e salário); *culturais* (direito de manter e manifestar sua própria cultura); e *políticos* (direito a votar e a ser votado, ter participação política).

Para Kawamoto (2010) a violência trata-se, portanto, de um termo que é empregado para constituir uma ampla multiplicidade de situações, podendo ser classificado *segundo a pessoa que a sofre*: homossexual, adolescentes, anciãos, etc.; *pela natureza da agressão*: física, psicológica, sexual, etc.; *pelo motivo*: político, racial, etc.; e *de acordo com o lugar*: em casa, trabalho, zona urbana etc. Ressaltando que todas estas violências podem existir de forma inter-relacionada, o que dificultaria o seu entendimento.

3. CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS – CVLI

A sigla CVLI (Crimes Violentos Letais Intencionais) foi criada em 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), com a intenção de agregar os crimes de grande valor social, uma vez que além do homicídio doloso outros crimes também devem ser contabilizados nas estatísticas indicativas a mortes.

Assim, fazem parte dos Crimes Violentos Letais Intencionais, o homicídio doloso e demais crimes violentos e dolosos que resultem em morte, tais como o roubo seguido de morte (latrocínio), lesão corporal dolosa seguida de morte, entre outros.

3.1 Homicídio

Segundo Brasil (2012), o Homicídio Simples é o delito tipificado no art. 121 do CPB, ou seja, matar alguém, com a pena prevista é a reclusão de 6 (seis) a 20 (vinte) anos. Já Jesus (2009), acresce que Homicídio Simples (caput) é a morte de homem provocada por outro, e que será hediondo, tentado ou consumado, tão-somente quando cometido em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que por um só algoz.

O crime de Homicídio é considerado como doloso qualificado, conforme Nucci (2005), caso o crime seja atentado, sendo previsto no Art. 121, § 2º: I - cometer o crime mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; II - cometer o crime por motivo fútil; III - com o emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum; IV - à traição, de emboscada ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime. A pena para este tipo de crime é a reclusão de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Homicídio simples é a figura básica, elementar, original na espécie. É a realização estrita da conduta tipificada de matar alguém. Na verdade, o homicídio qualificado apenas acrescenta maior desvalor da ação representada por particulares circunstâncias que determinam sua maior reprovabilidade, pois a conduta nuclear típica é exatamente a mesma, matar alguém (BITENCOURT, 2010, p. 401).

É interessante observar, de acordo com Prado (2003), que se consuma o delito de homicídio quando o tipo de injusto objetivo se está plenamente concretizado, ou seja, quando o autor realiza a conduta descrita no tipo de injusto, provocando o resultado (morte) exigido. Trata-se de delito imediato de efeitos permanentes, sendo indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto.

3.2 Latrocínio

É tipificado no Art. 157, § 3º do CPB - Se da violência (...) resulta morte (latrocínio), a reclusão é de 20 a 30 anos, sem prejuízo da multa.

Conforme o autor Jesus (2009) o latrocínio é o fato de o sujeito matar para subtrair domínios da vítima.

Capez (2012) acrescenta que se trata de um crime hediondo, qualificado pela consequência (morte), portanto é um crime complexo (roubo + morte). O resultado agravador pode dar-se de culpa ou dolo, sendo que o homicídio deve ser perpetrado com o fim de afirmar uma das finalidades contidas na lei, do contrário não será possível situar um nexo causal entre o roubo e a morte produzida e, caracterizará crime autônomo de homicídio em concurso com o roubo. Não importa o número de mortes causadas, o crime de latrocínio será único.

3.3 Lesão Corporal Seguida de Morte

Para Nucci (2005) trata-se do crime tipificado no Art. 129, § 3º do CPB, que resulta em morte, e as circunstâncias comprovam que o agente não ambicionou o resultado nem aceitou o risco de produzi-lo, constituindo a pena para este crime a reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Este tipo de crime é também chamado de homicídio preterdoloso ou preterintencional, que a lesão inicial é punida a título de dolo e que o resultado fatal que qualifica o comportamento é carregado ao agente de culpa (CP, art. 19). O autor ainda sobrepõe que não há a qualificação quando o resultado for previsível ou houver caso acidental, se houver dolo eventual quanto ao resultado, o crime será de homicídio (DELMANTO, 2010).

Já segundo Prado (2003), a lesão corporal qualificada pelo resultado (morte) atua como condição de maior punibilidade, estabelecendo à lei uma agravação de pena para o resultado mais grave motivado no mínimo por culpa, sendo um misto de dolo e culpa: conjuga o dolo no antecedente (lesão corporal) e a culpa no consequente (morte).

4. CRIMES VIOLENTOS NO BRASIL

Segundo elementos divulgados pelo Mapa da Violência 2014, baseado no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, que tem como fonte os atestados de óbitos emitidos em todo o país, o Brasil registrou no ano de 2012 o maior número absoluto de assassinatos desde 1980.

Ao todo, foram 56.337 mortes, o que aponta um crescimento de 13,4% nos registros de homicídios em comparação aos números de 2002. A taxa de homicídios também alcançou o patamar mais elevado, com 29 casos por 100 mil habitantes, ultrapassando o índice considerado aceitável que é de 10 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes.

Ainda de acordo com o estudo, a média nacional no número absoluto de homicídios cresceu 7% de 2011 a 2012. Roraima, Ceará e Acre foram os estados com maior aumento do número de mortes: 71,3%, 36,5% e 22,4%, respectivamente.

Mesmo tendo reduzido sua taxa de homicídios, o Estado de Alagoas ainda lidera o ranking no país com 64,6 casos por 100 mil habitantes. Já Caracaraí, em Roraima, é a cidade mais violenta do Brasil, a taxa de homicídios no município foi de 210 mortes para cada 100 mil habitantes.

Conforme a Tabela 1, os Estados do Ceará, Goiás, Bahia, Sergipe, Pará e Paraíba, que em 1998 apresentavam índices relativamente baixos, em 2012 passaram a ocupar lugares de maior destaque nessa nova configuração.

Em sentido contrário, São Paulo, que com sua taxa de 39,7 homicídios em 1998 ocupava a 5ª posição nacional, em 2012 suas taxas caem para 15,1 homicídios em 100 mil habitantes, passando a ocupar a penúltima, a 26ª posição. Deslocamentos semelhantes, mas de menor intensidade, acontecem com Rio de Janeiro, Pernambuco e Roraima.

UF	1998		2012	
	Taxa	Posição	Taxa	Posição
Alagoas	21,8	11°	64,6	1°
Espírito Santo	58,4	2°	47,3	2°
Ceará	13,4	17°	44,6	3°
Goiás	13,4	18°	44,3	4°
Bahia	9,7	22°	41,9	5°
Sergipe	10,4	21°	41,7	6°
Pará	13,3	19°	41,7	7°
Paraíba	135,5	16°	40,1	8°
Distrito Federal	37,4	8°	38,9	9°
Pernambuco	58,9	1°	37,1	10°
Amazonas	21,3	12°	36,7	11°
Amapá	38,7	6°	35,9	12°
Roraima	50,6	4°	35,4	13°
Rio Grande do Norte	8,5	24°	34,7	14°
Mato Grosso	36,3	9°	34,3	15°
Rondônia	38,3	7°	32,9	16°
Paraná	17,6	14°	32,7	17°
Rio de Janeiro	55,3	3°	28,3	18°
Acre	21,2	13°	27,5	19°
Mato Grosso do Sul	33,5	10°	27,1	20°
Tocantins	12,3	20°	26,2	21°
Maranhão	5,0	27°	26,0	22°
Minas Gerais	8,6	23°	22,8	23°
Rio Grande do Sul	15,3	15°	21,9	24°
Piauí	5,2	26°	17,2	25°
São Paulo	39,7	5°	15,1	26°
Santa Catarina	7,9	25°	12,8	27°

Tabela 1. Ordenamento das UFs por Taxas de Homicídio (em 100 mil) na População Total.1998 e 2012. Fonte: Mapa da Violência 2014

Com 12,8 e 15,1, respectivamente, Santa Catarina e São Paulo têm as menores taxas de homicídios por 100 mil habitantes, todavia possuem resultados acima do tolerável, assim como todos os Estados do país.

Os dados mais atuais mostram que apenas cinco Estados conseguiram reduzir suas taxas de homicídios de 2011 para 2012, sendo Rio de Janeiro e Espírito Santo, com quedas de 0,3% e 0,4%, respectivamente. As outras três foram Alagoas, com retração de 10,4%; Paraíba, com 6,2%, e Pernambuco, com 5,1%, porém estes continuam entre os dez estados com maiores taxas de homicídio do país.

Segundo o responsável pela análise, Julio Jacobo Waiselfisz, ainda não é possível saber “se o que ocorreu em 2012 foi um surto que vai terminar rapidamente ou se realmente está sendo inaugurado novo ciclo ou nova tendência”. Ele lista ocorrências que podem ter gerado o avanço, como greves de agentes das forças de segurança ou ataques de grupos criminosos organizados.

O autor do mapa, o sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, anotou que as principais vítimas são homens (91,6%), em grande maioria, jovens e negros. Os jovens foram às vítimas em 53,4% dos casos em 2012, constituindo a maior vitimização de pessoas com idade entre 15 e 29 anos.

Avaliando toda a década (2002 – 2012), enquanto o número de assassinatos de brancos diminuiu, passando de quase 20 mil, em 2002, para 15 mil, em 2012, as vítimas negras aumentaram de quase 30 mil para mais de 41 mil, no mesmo período.

O sociólogo também destaca que a onda de violência sofreu uma migração das capitais para o interior, no sinal de novos polos de crescimento econômico, e são sobretudo os municípios de pequeno e de médio porte os que mais têm sofrido com a nova situação. Segundo Waiselfisz, as taxas de assassinatos em capitais e grandes municípios diminuíram 20,9%, no período de 2003 a 2012, enquanto as de municípios menores cresceram 23,6%.

Analisando o mesmo estudo do Mapa da Violência, Nóbrega (2013), afirmou que a região Sudeste foi entre 1980 e 2005 à região mais violenta, tanto em números absolutos, como em taxas de homicídios, e que no ano de 2006 houve a inflexão dos números e a região Nordeste passou a ser a mais violenta nas duas perspectivas.

Comparando 100 países que registraram taxa de homicídios, entre 2008 e 2012, para cada grupo de 100 mil habitantes, o estudo conclui que o Brasil ocupa o sétimo lugar neste ranking.

As ações conjuntas entre Estados e a União para reduzir os homicídios são pontuais. “Não existe um enfrentamento nacional, que abranja todas as esferas – municipal, estadual e federal”, afirma Julio Jacobo Waiselfisz, coordenador do estudo. Para o sociólogo, a abatimento na violência no país advém da realização de reformas na

estrutura da segurança pública, "inclusive com mudanças na policia, no código penal e no sistema penitenciário".

Em meio às políticas desenvolvidas internamente, o estudo destaca a Campanha do Desarmamento e o Plano Nacional de Segurança Pública, em nível nacional, já as ações em nível estadual, citou as executadas em São Paulo e no Rio de Janeiro, que geraram quedas nos índices de homicídio no início dos anos 2000. A proporção desses lugares pesou na redução dos índices e permitiu a leve evolução na posição do país no ranking mundial.

5. CRIMES VIOLENTOS NO ESTADO DA PARAÍBA

Não muito diferente de outros Estados da Região Nordeste, a criminalidade e a violência cresceram ritmo acelerado. Desde o ano de 2002, os números totais de crimes violentos letais e intencionais acenderam continuamente no Estado da Paraíba, e sofreram uma queda apenas no ano de 2012, como mostra o gráfico 1 a seguir.

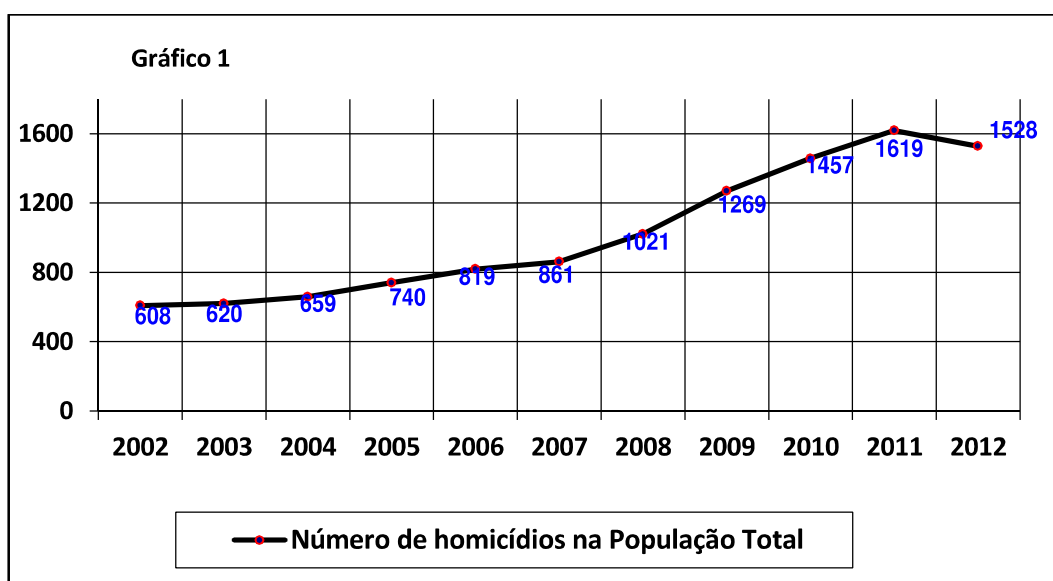


Gráfico 1 – Números absolutos de homicídios da Paraíba entre 2002 e 2012

Fonte: Mapa da Violência 2014

Em 2002 foram 608 mortes violentas em todo o Estado da Paraíba, atingindo número recorde no ano de 2011, com 1.619 assassinatos. A única diminuição se deu como dito em 2012, alcançando a redução de 6,2% em relação ao ano anterior.

Com isso a Paraíba ocupa o 8º lugar entre os Estados mais violentos do Brasil, ficando apenas atrás de Alagoas, Espírito Santo, Ceará, Goiás, Bahia, Sergipe e Pará, seguindo esta respectiva ordem.

A taxa de homicídios relação à população mais que duplicou. Entre os anos de 2002 e 2012 a taxa de homicídios na Paraíba saltou de um patamar de 17,4 homicídios por cem mil habitantes, para 40,1 homicídios por cem mil, ou seja, um aumento de 130,2 % nesse período.

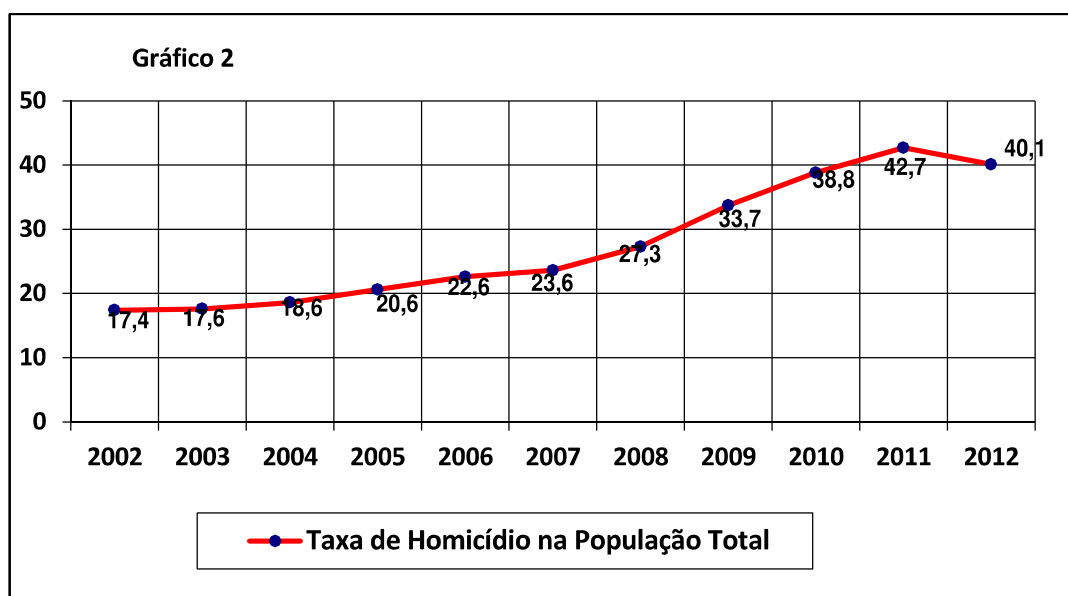


Gráfico 2 - Taxas de homicídios (por 100 mil) na População Total 2002/2012.

Fonte: Mapa da Violência 2014

Sabe-se que o Estado da Paraíba é constituído de 223 municípios, e conforme o estudo do Mapa da Violência, cerca de 63,22% registraram ocorrências de homicídios ou crimes violentos letais intencionais, sendo que apenas 7% deles tiveram a taxa de homicídios igual ou inferior a 10 casos para 100 mil habitantes.

Segundo dados do estudo, o município de Santa Rita é o mais violento do Estado da Paraíba, ocupando o 16ª lugar no país com o índice de 105,7 mortes para 100 mil habitantes. Este município quase triplicou os seus números totais de assassinatos em apenas cinco anos.

Na tabela 2 a seguir são elencados os dez municípios paraibanos mais violentos no ano de 2012, tomando por base os seus índices de homicídios. Destacando que apenas os municípios que possuem população igual ou acima de 10.000 habitantes fizeram parte da pesquisa do Mapa da Violência 2014.

Município	Popul. 2012	Homicídios					Taxa 2012	Posição Nacional	Posição Estadual
		2008	2009	2010	2011	2012			
Santa Rita	121.994	50	60	80	110	129	105,7	16º	1º
Conde	22.154	7	10	14	20	21	94,8	26º	2º
Mari	21.254	7	4	5	19	19	89,4	38º	3º
Cabedelo	60.226	9	34	57	69	51	84,7	46º	4º
Patos	102.020	55	58	58	66	79	77,4	57º	5º
João Pessoa	742.478	416	516	580	633	568	76,5	61º	6º
Campina Grande	389.995	155	184	218	201	224	57,4	181º	7º
Brejo do Cruz	13.313	0	2	6	4	7	52,6	241º	8º

Tabela 2 - Número e taxas (por 100 mil) de homicídio em municípios com mais de 10.000 mil habitantes. População Total. Brasil. 2008/2012 / Fonte: Mapa da Violência 2014

Um dado preocupante para o Estado é que se consideramos os 61 municípios mais violentos do Brasil, aproximadamente 10% deles estão localizados na Paraíba, já que de Santa Rita, Conde, Maria, Cabedelo, Patos e João Pessoa encontram-se nesse intervalo.

Percebe-se que metade dos oito municípios mais violentos da Paraíba fazem parte da Região Metropolitana de João Pessoa/PB, sendo eles: a própria capital do Estado, Santa Rita, Conde e Cabelo, e que dentre os sete municípios mais populosos do Estado, cinco deles foram citados nessa tabela, com exceção de Bayeux e Sousa, que já estiveram nesta relação em pesquisas anteriores.

Para uma visualização ainda mais contundente, os sete municípios mais violentos da Paraíba somam 1.091 casos, ou seja, eles abrangem cerca de 71% dos crimes de homicídios no Estado da Paraíba.

Logo as análises anteriores, incluindo as cidades de Campina Grande e Patos, assinalam que a maior concentração da violência do Estado encontram-se nos maiores Centros de economia do Estado e nos municípios onde possuem maiores números absolutos de população.

Outro destaque se dá para os municípios de pequeno porte que possuem altas taxas de incidência, que apesar se não apresentarem números absolutos elevados, a

exemplo de Brejo do Cruz que totalizou 7 mortes em 2012, o seu índice por 100.000 habitantes o qualifica para se enquadrar numa classificação desfavorável de violência.

Contudo, o Estado da Paraíba demonstra alguns avanços, segundo dados do Relatório de Indicadores Criminais do Programa Paraíba Unida pela Paz, elaborados pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado (Seds), o Estado não registrou Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em mais de 62% dos 223 municípios paraibanos no primeiro trimestre de 2014.

Na avaliação do comandante geral da Polícia Militar da Paraíba (PMPB), coronel Euler Chaves, o esclarecimento para esse declínio no número de mortes nas cidades paraibanas e a inexistência desse tipo de crime em outras, é um conjunto de ações integradas, aliado ao monitoramento diário das estatísticas dos registros de violência, e ao trabalho de inteligência e policiamento solidário.

Coronel Euler Chaves reforça que é preciso ‘despolicializar’ a problemática da violência. Para ele, a diminuição dos índices, que expuseram elevação no começo dos anos 2000 e o ápice de 2008 a 2010, tem acontecido sem aumento considerável de policiamento, mas sim de estratégias de inteligência, incorporadas ao monitoramento diário dos crimes em bairros e cidades.

Segundo Nóbrega (2013), o estado como monopólio da força e da violência legal é o ponto cardeal para dirimir esta realidade sangrenta na Paraíba. O crescimento do efetivo policial, maior produção de inquéritos policiais e investigações efetivas e eficazes, dentre outros elementos, nem sempre tem relação com o aumento ou diminuição da violência homicida quando não é levada em consideração a gestão qualificada.

O mesmo autor ainda afirma que apenas com estudos precisos, analisando os contextos locais nas microrregiões e nos municípios poderão nos oferecer respostas a crescente onda de violência, especialmente a homicida, em nosso Estado. De toda maneira, as instituições político-públicas responsáveis pelo domínio e administração dos conflitos têm função essencial neste desafio.

6. ASPECTOS METODOLÓGICOS

A metodologia científica é definida por Michel (2009), como: Tratado dos métodos; conjunto de métodos e técnicas utilizados numa investigação, numa ação; o

caminho a ser percorrido para atingir o objetivo, com uma resposta que satisfaça à lógica, à verdade; bem como do modo de conduzir uma pesquisa.

Tratando-se do ponto de vista da forma de *abordagem do problema*, a pesquisa pode ser determinada de maneira quantitativa ou qualitativa.

O *método quantitativo*, segundo Richardson ET AL. (1999:70), “caracteriza-se pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de dados quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas como análise de regressão, etc.”.

Já o *método qualitativo* difere do quantitativo não só por não utilizar instrumentos estatísticos, mas ainda pela forma de coleta e análise dos dados, preocupando-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, apresentando a complexidade do comportamento humano, e munindo uma análise mais delineada sobre as investigações, hábitos, atitudes, tendências de comportamento, etc.

No método quantitativo, os pesquisadores valem-se de amostras amplas e de informações numéricas, enquanto que no qualitativo as amostras são reduzidas, os dados são analisados em seu conteúdo psicossocial e os instrumentos de coleta não são estruturados. (MARCONI E LAKATOS, 2011, p.269)

Portanto a coleta de dados deste artigo se enquadra no tipo quantitativo, considerando que a pesquisa será baseada em números e na análise dos mesmos por meio de técnicas estatísticas, a exemplo da percentual.

De acordo com Vergara (2007), os tipos de pesquisa podem ser definidos por dois critérios básicos: quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins, uma pesquisa pode ser:

- Exploratória: Realizada em áreas de pouca informação sistematizada, assim sendo não comporta hipóteses na sua fase inicial, porém no proceder da pesquisa estas poderão aparecer naturalmente.
- Descritiva: Expõe características claras e bem tracejadas de determinada população ou fenômeno, para isso abrange técnicas padronizadas e bem estruturadas de coletas de seus dados.

- Explicativa: Seu principal fim é tornar as ações estudadas em dados de fácil abrangência, justificando e elucidando os seus principais motivos e o "porquê" das coisas.
- Metodológica: Associa-se aos caminhos, formas, maneiras e procedimentos empregados para atingir determinado fim.
- Aplicada: Necessita a resolução de problemas que já existem na prática, de forma imediata ou não.
- Intervencionista: Não se satisfaz apenas na explicação do que se está sendo estudado, mas pretende interferir de alguma forma na realidade, no dia-a-dia do seu objeto de pesquisa.

Os aspectos metodológicos deste artigo, *quanto aos objetivos*, caracteriza-se pelo tipo de *pesquisa descritiva*, pois atende ao escopo primordial da descrição das propriedades de determinada população/fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. O que nesta situação é a identificação dos crimes violentos intencionais no Brasil e no Estado da Paraíba no período proposto e a relação dos números de incidências destes tipos de crimes nos anos pesquisados.

Quanto aos meios de investigação, uma pesquisa pode ser:

- De campo: É baseado pelo experimento que se está sendo sobreposto na investigação e é realizado exatamente no local onde são observados os fenômenos estudados.
- De laboratório: Realizado em local determinado e limitado.
- Documental: Através de análises em documentos localizados em órgãos públicos ou privados, ou com pessoas que apresem a guarda destes documentos.
- Bibliográfica: Realizado com base em material divulgado em livros, jornais, revistas, sites na internet, e que sejam disponibilizados ao público em geral.
- Experimental: Verificação empírica na qual o pesquisador manuseia e controla variáveis independentes e ressalva os resultados destas manipulações.

Por conseguinte a pesquisa deste artigo quanto aos meios será do tipo bibliográfica, pois foi realizada a partir de consultas a material divulgado no site do Mapa da Violência, a partir da pesquisa Mapa da Violência 2014 – Os Jovens do Brasil,

baseado no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, que tem como fonte os atestados de óbito emitidos em todo o país.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, o crime violento no Brasil tornou-se uma patologia social de alto nível. Um problema que parece estar longe de ser controlado.

É possível afirmar que muito deste problema deve-se as aspirações da sociedade movida pelo consumo, pela fragilidade da legislação penal que “prende e solta”, o que conforta o criminoso, além da falta de estrutura de segurança pública para combater o crime de maneira eficiente.

Apesar dos índices terem diminuído em certas regiões do país, outras localidades passaram a sofrer ainda mais com o problema, ou seja, locais antes coadjuvantes, hoje são protagonistas neste sentido. A partir do momento que os Centros econômicos adotaram uma postura ferrenha para dificultar a ação da criminalidade organizada, houve uma migração dos crimes para as áreas de menor risco e de pouca estrutura de segurança.

Dessa forma, o interior tomou claramente o papel de polo dinâmico, motor da violência homicida, contrapondo-se às quedas nas taxas que as capitais estariam gerando. Essa ação dupla de disseminação e interiorização ocasionou o deslocamento dos polos dinâmicos da violência: de municípios de grande porte – acima de 100 mil habitantes – para municípios de pequeno e médio porte

Essa dispersão da violência se deve ao desenvolvimento de municípios do interior que passaram a atrair investimentos e migrações com a expansão do emprego e da renda. Porém estes polos econômicos são atrativos, pelos mesmos ensejos, para a criminalidade, em deficiência de esquemas de proteção dos aparelhos do Estado.

Logo o Estado da Paraíba, como também todo o Norte-Nordeste observaram esta mudança a partir dos anos 2000, e hoje possuem os municípios mais violentos do Brasil e do Mundo.

Apesar de que algumas práticas já serem tomadas pelo Governo Federal em prol do combate ao crime violento, assim como a Paraíba que acompanha os indicadores através de relatórios do Programa Paraíba Unida pela Paz, e que também promove ações nesse sentido, as taxas de homicídios em todas as Unidades Federativas do Brasil

possuem índices acima do suportável, semelhantes aos diagnosticados em países em guerra.

É importante frisar que a pesquisa Mapa da Violência é publicada anualmente, mas que entre o ano pesquisado até a data da publicação dos resultados leva-se em torno de um ano e meio, o que implica na falta de uma análise ainda mais atualizada dos crimes violentos no país.

A diminuição do tempo para a coleta destes dados é fundamental diante a gravidade do problema, pois não somente favorece a percepção exata do foco das ocorrências, como também possibilita o planejamento tático para combate da violência. Para isso se faz necessário à adoção de um Modelo Único de Contagem dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

A unificação da coleta de estatística em todo o Brasil já é proposta por pessoas envolvidas com a Segurança Pública, consistindo num sistema nacional de estatísticas criminais que seria alimentado pelas seções de estatística das Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social de cada Estado brasileiro.

Por fim, espera-se que nas próximas pesquisas o Mapa da Violência apresente índices de crimes violentos numa queda retilínea, o que seria uma demonstração positiva e uma tendência esperada por todo território nacional.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Luiz Otavio O.. **Violência e Crime, Sociedade e Estado. Jus Navigandi**, Teresina, ano 3, n. 27, 23 dez. 1998. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/945>>. Acesso em: 27 abr. 2014.

BAYER, Diego. Teoria do Crime: Principais Diferenças entre Crime e Contravenção Penal. **Atualidades do Direito**. Agost, 2013. Disponível em: <http://atualidadesdodireito.com.br/diegobayer/2013/08/07/teoria-geral-da-infracao-penal/>> Acesso em 18/07/2014.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código Penal Comentado**. 6.ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. Leis. **Mini Código Penal: constituição federal e legislação complementar**. São Paulo: Saraiva, 2012. 227 p. (Legislação Brasileira).

BOLETIM 2012. **Metodologia de Contagem de Crimes Violentos Intencionais**. Disponível em: <http://www.paraiba.pb.gov.br/especiais/pbunidapelapaz/boletim/2012/Metodologia_de_contagem_de_Crimes_Violentos_Letais_Intencionais.pdf> Acesso em: 18/07/2014.

CAPEZ, Fernando; PRADO, Stela. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Saraiva, 2012. 752 p.

DELMANTO, Celso. et al. **Código Penal Comentado**. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. – 5. Ed. – São Paulo: Atlas, 2011. 206 p.

GOMES, Luiz Flávio. Que se entende por violência? **Atualidades do Direito**, jun 2014. Disponível em: <<http://atualidadesdodireito.com.br/lfg/2014/06/09/que-se-entende-por-violencia/>> Acesso em 18/07/2014.

HOUAISS, A., VILLAR, M. S., FRANCO, F. M. M. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia, 2001.

JESUS, Damásio de. **Código Penal Anotado**. 19ª edição, revista atualizada e ampliada de acordo com a reforma do CPP (Leis nº 11.689, 11.690 e 11.719/2008) – São Paulo: Saraiva, 2009.

KAWAMOTO, Maria Claudionice Ramos. **Aspectos da Violência**. Jus Navigandi, Teresina, ano 15, n. 2714, 6 dez. 2010. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/17976>>. Acesso em: 19 jul. 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. – 3. Ed. rev. e ampl. - São Paulo: Atlas, 1991.

PRADO, Luiz Regis. **Comentários ao Código Penal: Doutrina: Jurisprudência Seleccionada: Leitura Indicada**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica: Ciência e Conhecimento Científico: Métodos Científicos: Teoria, Hipóteses e Variáveis: Metodologia Jurídica**. São Paulo: Atlas, 2011. 314 p.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: Um Guia Prático para Acompanhamento da Disciplina e Elaboração de Trabalhos Monográficos**. São Paulo: Atlas, 2009. 204 p

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. 5. Ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

NÓBREGA, José Maria, A explosão da violência na Paraíba. **Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande/PB**, fev. 2011. Disponível em: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id

=687:a-explosao-da-violencia-na-paraiba&catid=92:artigos&Itemid=460> Acesso em 18/07/2014.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de Metodologia Científica**: Projetos de Pesquisas, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e Teses; Revisão Maria Aparecida Bessana. São Paulo: Pioneira, 1997.

PEREIRA Isaque Gomes Viana. **Sociologia do Crime & Violência: O Fenômeno Social e sua Magnitude**. Disponível em <<http://www.portaleducacao.com.br>>. Acesso em 27/04/2014.

SALLES JÚNIOR, Romeu de Almeida. **Homicídio e Lesão Corporal Culposos: no Código Penal e no Código de Trânsito Brasileiro**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998. 107

SOARES, Gláucio Ary Dillon. A estranha estrutura das mortes violentas. **Revista Ciência Hoje**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 223 , p.34-41, fev. 2006.

TORRES, Douglas Dias. Conduta - O causalismo e o finalismo. **Direito Net**, jul. 2014. Disponível em <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/361/Conduta-O-causalismo-e-o-finalismo>>. Acesso em 18/07/2014.

VAZ, Daniel Ribeiro. Teoria do Crime: Conceito de crime. **Atualidades do Direito**, set. 2011. Disponível em: <http://atualidadesdodireito.com.br/danielvaz/2011/09/02/teoria-do-crime-conceito-de-crime-2/>> Acesso em 18/07/2014.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2014: Os Jovens do Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA/FLACSO, 2014.

NÓBREGA, José Maria. **Artigo - Violência Homicida no Nordeste Brasileiro: Um Breve Olhar**. Disponível em: <http://www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/assessoria_imprensa/mostra_noticia.php?codigo=14602h> Acesso em 18/07/2014.